



Prefeitura Municipal de Carnaubal

LEI Nº 32 DE 2 DE Junho DE 1962

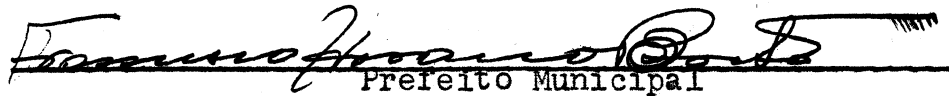
Autorisa ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao vigente orçamento o credito especial de R\$20.000,00, para o fim que indica e da outros providencias.

O Prefeito Municipal de Carnaubal no uso de suas atribuições legais, etc. projeta a seguinte lei.

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento o credito especial de R\$20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) destinado a faser as dispesas com a Merenda Escolar neste municipio.

Art. 2º-Apresente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, 2 de Junho
~~XXXXXX~~ de 1962.



Prefeito Municipal



Secretario